

TERMO DE REFERÊNCIA**Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (X)N/A****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de 10.000 (dez mil) placas patrimoniais confeccionadas em alumínio anodizado (liga 1100 H14, ou equivalente tecnicamente compatível), com dimensões de 46 mm × 15 mm (4,60 cm × 1,50 cm) e espessura de 0,50 mm, com identificação por impressão digital UV (cor 01), contemplando 1 (um) campo variável e QR Code, com proteção por verniz P.U., sem resina, acabamento com cantos arredondados e corte matriz, sem furos, e fixação por adesivo de alta aderência, com cura definitiva e característica que dificulte/remova a reutilização sem dano ao material, para assegurar padronização, durabilidade e rastreabilidade do controle patrimonial do Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa patrimonial em ALUMÍNIO ANODIZADO 1100 H14, dimensões 46 mm × 15 mm (4,60 cm × 1,50 cm), espessura 0,50 mm, impressão digital UV (cor 01), com 1 (um) campo variável e QR Code, contendo identificação institucional (brasão), texto “PATRIMÔNIO” e numeração sequencial 148001 a 158000, com adesivo de alta aderência, tendo como referência o adesivo “3M 9448A”, ou equivalente/superior, proteção com verniz P.U., sem resina, acabamento com cantos arredondados e corte matriz, sem furos, conforme requisitos técnicos definidos no ETP/TR.	unidade	10.000	R\$1,08	R\$10.800,00

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A presente contratação será estruturada como contratação direta por dispensa de licitação por valor, aplicável a compras, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, no que couber, o processo de contratação direta previsto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a instrução do feito com os documentos pertinentes, inclusive Termo de Referência, estimativa de despesa, justificativas técnicas e de preço, e autorização da autoridade competente.

1.3.1. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima e memória de cálculo/documentos de suporte juntados em documento separado, conforme exige o art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. Considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021), a seleção da proposta mais vantajosa e a justificativa de preço serão instruídas por solicitação formal de cotações a fornecedores, admitindo-se que a estimativa de preços seja realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme o art. 7º, §§ 4º e 5º, do Decreto Municipal nº 773/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Requisitos gerais e aderência ao ETP. Os requisitos abaixo definem as características mínimas necessárias e suficientes para atendimento da necessidade administrativa descrita no Estudo Técnico Preliminar, devendo assegurar durabilidade, legibilidade e rastreabilidade das placas patrimoniais, especialmente em razão das condições locais (umidade, salinidade e maresia), em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Requisitos técnicos mínimos do produto (material e dimensões):

4.2.1. Material: ALUMÍNIO ANODIZADO 1100 H14 (ou equivalente tecnicamente compatível), apropriado para identificação patrimonial com elevada durabilidade e resistência à corrosão.

4.2.2. Espessura: 0,50 mm.

4.2.3. Dimensões: 46 mm x 15 mm (4,60 cm x 1,50 cm).

4.2.3.1. 46 mm x 15 mm x 0,30 mm, ou 45 mm x 20 mm x 0,30 mm, conforme arte final e padrão institucional aprovados pela Administração, a integrarem o edital e este Termo de Referência.

4.2.4. Acabamento: superfície adequada à gravação/inscrição permanente, com boa legibilidade e resistência ao manuseio e limpeza.

4.2.5. Processo de gravação/identificação: impressão digital UV (cor 01), contemplando 1 (um) campo variável e QR Code.

4.2.6. Proteção: aplicação de verniz P.U.

4.2.7. Resina: sem resina.

4.2.8. Acabamento e detalhes: cantos arredondados, corte matriz e ausência de furos ("sem furos").

4.3. Requisitos de fixação e inviolabilidade:

4.3.1. Fixação por adesivo de alta aderência: as placas deverão ser fornecidas com adesivo de alta performance, com cura definitiva e aderência compatível com superfícies usuais de bens móveis (metal, plástico, madeira e similares), tendo como referência o adesivo "3M 9448A", ou equivalente/superior, desde que comprovadamente atenda aos requisitos mínimos de desempenho e compatibilidade, mediante ficha técnica do fabricante e, quando solicitado, amostra. A indicação do modelo é feita exclusivamente como referência, para facilitar a compreensão do desempenho esperado, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2. Vedação a direcionamento de marca e referência técnica: eventual menção a padrões de mercado (por exemplo, "tipo VHB") ou a modelo específico utilizado como referência (por exemplo, "3M 9448A") terá caráter exclusivamente referencial, sem restrição de marca, sendo admitidas soluções equivalentes ou superiores, desde que comprovem atendimento integral às especificações deste Termo de Referência, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, quando utilizada no instrumento formal de contratação.

4.3.3. Evidência de violação: a solução de fixação deverá dificultar a remoção e, quando removida, evidenciar violação e/ou inviabilizar reutilização sem dano à placa.

4.4. Requisitos de desempenho e resistência ambiental:

4.4.1. Resistência à radiação UV: a gravação/inscrição deve manter legibilidade e contraste sem desbotamento relevante em exposição ao sol.

4.4.2. Variações térmicas e umidade: manutenção da legibilidade e da aderência em condições de calor, frio, umidade e salinidade.

4.4.3. Resistência à limpeza e manuseio: a gravação/inscrição deve resistir às rotinas usuais de limpeza e ao manuseio do bem, sem apagamento, borramento ou desprendimento precoce.

4.5. Requisitos de layout, dados e rastreabilidade:

4.5.1. Elementos obrigatórios: as placas deverão conter, no mínimo:

4.5.1.1. Brasão do Município de Capão da Canoa;

4.5.1.2. Texto "PATRIMÔNIO";

4.5.1.3. Numeração sequencial conforme padrão do Setor de Patrimônio;

4.5.1.4. Código identificador: deverá constar código de barras e QR Code, conforme padrão institucional definido pelo Setor de Patrimônio na arte final (item 4.5.1.6).

4.5.1.5. Quantidade e intervalo numérico: 10.000 (dez mil) placas, correspondentes ao intervalo patrimonial de 148001 a 158000, devendo a contratada observar rigorosamente a sequência numérica fornecida pela Administração.

4.5.1.6. Arte final e validação: a Administração fornecerá a arte final e/ou layout institucional, cabendo à contratada apresentar prova digital de conferência antes do início da produção em escala, para aprovação do Setor de Patrimônio.

4.6. Requisitos de qualidade, inspeção e aceitabilidade:

4.6.1. Amostra/prova de conceito (quando prevista no instrumento formal de contratação direta): poderá ser exigida amostra ou prova de conceito para verificação objetiva de legibilidade, aderência e acabamento, desde que prevista e justificada no instrumento formal de contratação direta.

4.6.2. Critérios mínimos de aceitabilidade: verificação de **(i)** conformidade do material e dimensões; **(ii)** qualidade da gravação/inscrição; **(iii)** integridade do adesivo e liner; **(iv)** coerência da numeração e do código; **(v)** ausência de defeitos aparentes (amassados, riscos, falhas de gravação, desalinhamentos).

4.6.3. Substituição por inconformidade: unidades com defeito de fabricação, inconformidade de numeração, falhas de gravação/inscrição ou defeito de aderência deverão ser substituídas sem ônus, conforme regras de recebimento a constarem deste Termo de Referência.

4.7. Embalagem, transporte e conservação:

4.7.1. As placas deverão ser entregues com proteção que evite riscos, amassamentos e contaminação do adesivo, em embalagens íntegras e identificadas por faixa numérica.

4.7.2. As embalagens deverão permitir armazenamento temporário em local limpo e seco, preservando o adesivo e a legibilidade.

4.8. Sustentabilidade e mitigação de resíduos:

4.8.1. Considerando o potencial de reciclagem do alumínio, deverão ser adotadas práticas que reduzam resíduos, inclusive racionalização de embalagens e orientação de segregação e destinação adequada, quando aplicável.

4.8.2. Sempre que possível, priorizar embalagens recicláveis e minimização de material descartável, sem prejuízo da proteção do produto.

4.9. Garantia (defeitos de fabricação):

4.9.1. A contratada deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 meses, contado do recebimento definitivo, abrangendo, no mínimo, defeitos de gravação/inscrição, falhas de aderência do conjunto fornecido e inconformidade de numeração, sem prejuízo das regras de recebimento e substituição previstas no Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A execução contratual compreenderá o fornecimento de 10.000 (dez mil) placas patrimoniais, observadas as condições deste Termo de Referência e do instrumento contratual (ou instrumento hábil equivalente), mediante ordem de fornecimento (ou instrumento equivalente) emitida pela Administração, dentro do prazo e condições pactuados.

5.2. A entrega ocorrerá, preferencialmente, em remessa única, salvo se tecnicamente necessário o fracionamento, hipótese em que deverá ser apresentado cronograma e observadas as ordens de fornecimento emitidas pela Administração, assegurada a rastreabilidade do lote (faixa numérica), conferência e recebimento. O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) pela Administração.

5.3. As placas deverão ser entregues no Município de Capão da Canoa/RS, no endereço Av. Paraguassu, 1881, Capão da Canoa/RS, CEP 95555-000, em dias úteis e no horário de expediente, ou conforme indicação expressa na ordem de fornecimento.

5.4. O prazo para entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos, contado do primeiro dia útil seguinte ao recebimento, pela CONTRATADA, da ordem de fornecimento acompanhada da aprovação formal da prova digital (arte final) prevista no item 5.6.

5.5. As placas deverão atender integralmente aos requisitos do item 4 deste Termo de Referência, especialmente quanto a material (alumínio anodizado), dimensões e espessura, adesivo de alta aderência, resistência ambiental (maresia, UV, variações térmicas e umidade), e padronização do layout, incluindo brasão, texto “PATRIMÔNIO”, numeração sequencial e código de barras e/ou QR Code.

5.6. A Administração fornecerá a arte final e/ou layout institucional em PDF vetorial (ou arquivo vetorial equivalente) e, quando aplicável, planilha em formato .XLSX com a sequência numérica e dados de codificação. Antes do início da produção, a contratada deverá encaminhar prova digital (mockup/arte final com exemplo de placa e validação do padrão de impressão/gravação) para conferência e aprovação pelo Setor de Patrimônio, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento. A Administração realizará a análise e aprovação (ou solicitação de ajustes) no prazo de até 2 (dois) dias úteis do recebimento da prova digital, a fim de evitar erros de numeração, grafia, dimensões e posicionamento do código.

5.7. As entregas deverão ocorrer com identificação do lote e organização que permita rastreabilidade, devendo constar na embalagem e no documento de entrega, no mínimo: **(i)** identificação do lote; **(ii)** quantidade de unidades; **(iii)** faixa numérica entregue (exemplo: 148001 a 149000); e **(iv)** relação/arquivo de controle (quando aplicável) com a sequência correspondente ao lote.

5.8. O recebimento observará as regras do item próprio deste Termo de Referência, devendo contemplar conferência quantitativa e qualitativa, incluindo verificação de legibilidade, integridade do adesivo, conformidade do material e correção da numeração sequencial.

5.9. Constatadas inconformidades, defeitos de fabricação, falhas de gravação, erro de numeração, falhas de aderência do adesivo ou avarias decorrentes de transporte/embalagem inadequada, a contratada deverá substituir as unidades sem ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da comunicação formal.

5.10. Sem prejuízo das regras de recebimento e substituição, a contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de gravação/inscrição e falhas de aderência do adesivo, quando constatadas em condições normais de uso e armazenamento, observadas as responsabilidades de cada parte previstas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

6.1.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.1.14.1. Para fins de controle da execução e do recebimento do objeto, o(s) fiscal(is) do contrato (ou os respectivos substitutos), no âmbito do instrumento contratual e dos instrumentos dele decorrentes (ordens de fornecimento/contratos, quando houver), observará(ão), cumulativamente, as seguintes rotinas mínimas:

6.1.14.1.1. Formalizar o recebimento das solicitações de fornecimento por escrito, registrando a unidade demandante, a quantidade solicitada, o local de entrega e a data prevista, mantendo histórico para rastreabilidade.

6.1.14.1.2. Antes da confecção do primeiro lote e sempre que houver necessidade de ajuste de layout, exigir e validar prova de arte (prévia) contendo, no mínimo, o brasão/identidade visual aplicável, a palavra “PATRIMÔNIO”, o padrão de codificação (código de barras e/ou QR Code), o padrão de numeração sequencial e a disposição dos campos, registrando a aprovação nos autos.

6.1.14.1.3. No ato da entrega, realizar conferência quantitativa do lote e inspeção visual inicial (integridade, legibilidade e conformidade aparente), lavrando recebimento provisório, com registro de eventuais ressalvas.

6.1.14.1.4. Após a conferência inicial, proceder à verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, mediante checagem amostral (legibilidade do código, nitidez da gravação/impressão, aderência do adesivo, integridade do alumínio anodizado e compatibilidade do layout aprovado), lavrando recebimento definitivo por termo detalhado.

6.1.14.1.5. Constatada desconformidade, registrar a ocorrência e adotar as medidas de correção cabíveis, inclusive rejeição total ou parcial do lote, com solicitação formal de substituição/correção e reentrega, mantendo registro das comunicações e prazos concedidos.

6.1.14.1.6. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, indicando determinações de regularização e informando tempestivamente à chefia superior situações que demandem decisão ou providência além da competência da fiscalização, preservando a governança e a integridade documental do processo.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. A aferição e a medição para pagamento observarão o fornecimento efetivamente entregue e recebido, com base na quantidade de unidades (placas) recebidas definitivamente e aceitas pela Administração, de acordo com o valor unitário registrado/contratado e com os requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência.

7.2. Em se tratando de compras, o recebimento do objeto observará o disposto no art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo: **(i)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade; e **(ii)** definitivamente, por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.3. Para fins de medição e liquidação, somente serão considerados para pagamento os quantitativos de placas que, após conferência quantitativa e qualitativa, estejam em conformidade com as exigências contratuais, incluindo, no mínimo: material (alumínio anodizado), dimensões/espessura, integridade e aderência do adesivo, legibilidade da gravação/inscrição, correção do layout e conformidade da numeração e do código (barras e/ou QR Code), quando aplicável.

7.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, hipótese em que o quantitativo rejeitado não será considerado na medição para pagamento, devendo ser adotadas as providências de correção/substituição previstas neste Termo de Referência, nos termos do art. 140, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. A contagem do prazo de pagamento (quando previsto em item próprio do instrumento formal de contratação direta e/ou do contrato, quando houver) terá como marco inicial a data do recebimento definitivo, formalizado por termo detalhado, desde que acompanhada da apresentação da nota fiscal/fatura em conformidade com os requisitos formais exigidos pela Administração, observado o regime de pagamentos e a ordem cronológica prevista no art. 141, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável à categoria “fornecimento de bens”.

7.6. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, ressalvadas as hipóteses legais, nos termos do art. 145, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021).

8.1. O objeto detalhado neste Termo de Referência é descrito como bem comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, preferencialmente na forma eletrônica, mediante divulgação de aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Adotar-se-á como critério de

julgamento o menor preço, observado o atendimento integral às especificações técnicas do objeto constantes deste Termo de Referência e a apresentação de proposta formal contendo, no mínimo, descrição do objeto, valores unitário e total, identificação do proponente (CPF/CNPJ), dados de contato, data de emissão e identificação do responsável.

8.2.1. O proponente classificado em primeiro lugar (proposta mais vantajosa) deverá encaminhar AMOSTRA, acompanhada de catálogo/ficha técnica, para avaliação técnica do Setor de Patrimônio, nos seguintes termos:

8.2.1.1. Amostra mínima: 01 (uma) placa patrimonial em alumínio anodizado (ou material com tratamento anticorrosivo tecnicamente equivalente), já gravada/inscrita conforme padrão definido no TR (brasão, texto "PATRIMÔNIO", numeração e código de barras e/ou QR Code), com aplicação do adesivo de fixação indicado pelo proponente;

8.2.1.2. Documentação técnica: catálogo/ficha técnica do material da placa e do adesivo de fixação, com informações suficientes para aferição objetiva de conformidade;

8.2.1.3. Critérios de avaliação: verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência quanto a material, dimensões, espessura/rigidez, legibilidade e qualidade da gravação/inscrição, bem como desempenho do sistema de fixação (aderência e tentativa de remoção com evidência de violação);

8.2.1.4. Justificativa e finalidade da amostra: a solicitação de amostra, quando adotada, deverá ser justificada tecnicamente no processo, com a finalidade exclusiva de verificar a conformidade do produto com as especificações deste Termo de Referência (material, dimensões, espessura, impressão/gravação, verniz P.U. e desempenho da fixação), antes da decisão final pela proposta mais vantajosa.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.18. Declaração Unificada;

8.19. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.20. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

9.1. Para início da execução do fornecimento de Placas Patrimoniais em Alumínio Anodizado, deverá constar do processo administrativo e/ou ser apresentada pela CONTRATADA, conforme o caso, a documentação mínima necessária à formalização e à regular execução do objeto.

9.2. Documentos relativos à formalização da contratação (Administração):

9.2.1. O instrumento formal da contratação, consistente em contrato administrativo ou, quando cabível, em instrumento hábil equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de fornecimento), observado o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, com vinculação às especificações deste Termo de Referência, à proposta selecionada e aos demais documentos do processo de contratação direta.

9.2.2. Nota de Empenho correspondente e indicação dos créditos orçamentários que suportarão a despesa, em atenção ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.3. Comprovação da divulgação e disponibilização ao público, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.3.1. Quando houver contrato formal, comprovação da divulgação do contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo aplicável à contratação direta, conforme art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.4. Ato formal de designação do gestor do contrato e do(s) fiscal(is) do contrato, inclusive substitutos, para acompanhamento e fiscalização da execução, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.5. Ordem de fornecimento/autorização de compra emitida pelo órgão demandante, quando aplicável, consignando quantitativo solicitado, prazo de entrega e local de entrega.

9.3. Documentos a serem apresentados pela CONTRATADA (Fornecedor):

9.3.1. Dados de identificação do fornecedor (razão social, CNPJ, endereço e meios de contato), com indicação do responsável pela interlocução com a Administração (nome, telefone e e-mail).

9.3.2. Dados bancários para fins de cadastro/atualização no sistema de pagamentos do Município, quando aplicável.

9.3.3. Prova digital (arte final) do layout a ser utilizado na gravação das placas (brasão, texto “PATRIMÔNIO”, padrão do código de barras e/ou QR Code e intervalo de numeração sequencial), para validação prévia pelo Setor de Patrimônio, antes do início da produção.

9.3.4. Declaração de ciência do local de entrega e das condições de recebimento e conferência previstas neste Termo de Referência.

Capão da Canoa/RS, 06 de Fevereiro de 2026.

Paulo Henrique Brondani Samuel
Servidor público

Marcos Jones Feijó Cardoso
Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia